



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016191

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a

**\*\*ANA MARIA PADILHA LEITE \*\***

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.048.001-0 OUTORGA a ANA MARIA PADILHA LEITE, Brasileira, Viúva, do Lar.

\*\*\*\*\*

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 791.236, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 864341441-72,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada GLEBA MIMOSO

LOTE 183 " com 136,4976 HA hectares

( CENTO E TRINTA E SEIS HECTARES, QUARENTA E NOVE ARES E SETENTA E SEIS CENTIARES

localizada no Distrito de, no Município de

SANTO ANTONIO DE LEVERGER -MT \*\*\*\*\* neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

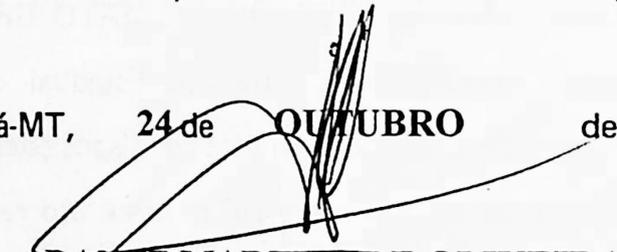
M30-M31 com Azimute Verdadeiro de 120°40'31" e com uma distância de 758,32m, confrontando com Lote 182; M31-M32 com Azimute Verdadeiro de 141°38'51" e com uma distância de 427,26m, confrontando com Lote 182, M32-M33 com Azimute Verdadeiro de 123°35'28", e com uma distância de 979,53m, confrontando com Lote 182, M33-M34 com Azimute Verdadeiro de 84°00'06" e com uma distância de 171,37m, confrontando com Lote 182, M34-M35 com Azimute Verdadeiro de 131°13'50" e com uma distância de 1.461,09 m, confrontando com Lote 182, M35-M29 com Azimute Verdadeiro de 275°35'00" e com uma distância de 734,23m, confrontando com Agropastoril Brasileira S/A (Fazenda Ricardo Franco); M29-M28 com Azimute Verdadeiro de 306°54'14" e com uma distância de 2.217,86m, confrontando com Lote 184, M28-M27 com Azimute Verdadeiro de 313°41'45", e com uma distância de 149,30m, confrontando com Lote 184, M27-M26 com Azimute Verdadeiro de 300°40'02" e com uma distância de 773,98m, confrontando com Lote 184, M26-M287 com Azimute Verdadeiro de 42°23'51" e com uma distância de 38,95 m, confrontando com Lote 30, M287-M288 com Azimute Verdadeiro de 41°47'58" e com uma distância de 30,65m, confrontando com Lote 31; M288-M289 com Azimute Verdadeiro de 41°47'52" e com uma distância de 168,08m, confrontando com Lote 32, M289-M290 com Azimute Verdadeiro de 41°47'43", e com uma distância de 72,17m, confrontando com Lote 33, M290-M291 com Azimute

Verdadeiro de 41°47'35" e com uma distância de 34,38m, confrontando com Lote 35, M292-  
Azimute Verdadeiro de 41°47'30" e com uma distância de 46,47 m, confrontando com Lote 35, M292-  
M30 com Azimute Verdadeiro de 35°08'00" e com uma distância de 2,36 m, confrontando com Lote 36.  
**RESUMO DOS LIMITES** : NORTE: com Lote 182 ; SUL: com Lote 184 ; LESTE: com Agropastoril  
Brasileira S/A(Fazenda Ricardo Franco) ; OESTE: com Lote 30,31,32,33,34,35 e 36. **PONTO DE**  
**AMARAÇÃO** : O ponto de amarração (PA), da Gleba Mimoso se dá através de dois pontos SAT,  
implantados no local dos trabalhos, de acordo com relatório técnico apresentado em anexo cujas  
Coordenada UTM(SAD69) são SAT1 N: 8.199.227,160 metros e E: 627.652,876 metros e Coordenadas  
Geográfica : Latitude 16°17'03"S e Longitude 55°48'18"Wgr; situa-se na divisa com Agropastoril  
Brasileira S/A SAT2 N: 8.204.122,521 metros e E: 637.615,360 metros e Coordenadas Geográficas Latitude  
: 16°14'22"S e Longitude: 55°42'44"Wgr; implantado pelo Brasileira S/A(Fazenda Ricardo Franco ).  
**MATRICULA N.º 41.623,Livro 2, Fls. 01, de 24.04.90, no Cartório do 5º Ofício da Comarca de**  
**Cuiabá - MT \*\*\* RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante**  
**de recolhimento do I.T.B.I\*\*\*\*\***  
**\*\*\*\*\***  
**\*\*\*\*\***  
**\*\*\*\*\***

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integral-  
mente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo  
ser transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e  
861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em  
duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 24 de OUTUBRO de XXX 2.000

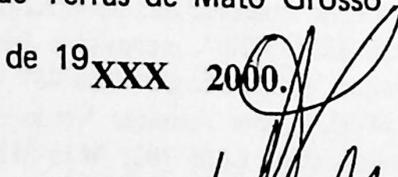
  
**DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

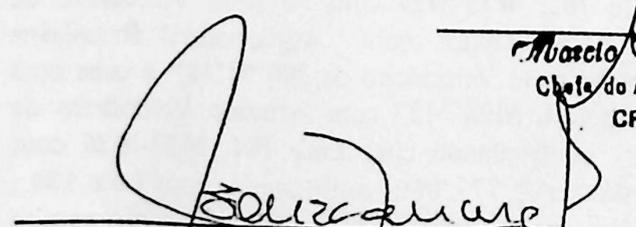
  
**FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

  
**APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e  
memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 534/111/914  
às fls. 050 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 24 dias  
do mês de OUTUBRO de 19 XXX 2000.

  
**Marcelo Lopes Arruda Campos**  
Chefe do Arquivo Fundiário e Titulação  
CRC-3876/INTERMAT

  
**Benedito Souza do Amaral**  
Assistente Administrativo

  
**Benedito Vicente A. Martins**  
Assistente Administrativo  
INTERMAT

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0050\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 187\_01619

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0050\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 187\_01619

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: BDD5FE18679BE2007225BDDDBAA2D873

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:51

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:51

